



Decreto Municipal n.º 007/2026.

Institui Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais em virtude das Comemorações ao Aniversário de Emancipação Política do Município de Patos do Piauí/PI, especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e Lei Orgânica do Município de Patos do Piauí, em seu art. 51, V, e:

CONSIDERANDO o feriado municipal no próximo dia 29 de abril de 2026 (quarta-feira) em comemoração ao aniversário de emancipação política deste Município e, 01 de maio de 2026 feriado nacional;

CONSIDERANDO que o aniversário de emancipação política é um evento de grande importância e interesse para a população, pois representa a celebração da autonomia, do progresso e da identidade do município;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de reduzir o expediente visando a eficiência e a economia;

DECRETA:

Art. 1º - FICA declarado ponto **FACULTATIVO** aos servidores municipais, no dia 30 de abril de 2026 (quinta-feira), em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo Único – As repartições públicas municipais que desempenham atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, **considerados de natureza essencial, executados por servidores em missão de urgência, emergência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí/PI, aos 24 de abril de 2026

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
Prefeito Municipal